

EDITAL CEAD/UDESC Nº 010/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO À
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – FUNÇÃO SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

O Diretor Geral do CEAD - Centro de Educação a Distância da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da UDESC, no uso de suas atribuições, comunicam que estarão abertas, no período de **12 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2016**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vagas temporárias de profissionais de apoio à equipe multidisciplinar – função supervisão de estágio do Curso de Pedagogia a Distância do CEAD/UDESC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de ingresso destina-se ao provimento de vagas de profissionais de apoio à equipe multidisciplinar – função supervisão de estágio - Edital CEAD/UDESC Nº 010/2016.

1.2 Poderá se inscrever o profissional que preencher os requisitos constantes neste Edital.

1.3.0 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela DEG – Direção de Ensino de Graduação do CEAD.

2. ATIVIDADE, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA.

VAGAS	NÚMERO DE COTAS e Valores	PERÍODO E LOCAL DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA
29 vagas e 01 cadastro reserva	Até 02 cotas (para receber uma cota valor de R\$ 1.530,00, para duas cotas valor de R\$ 3.130,00). O valor inclui a total realização do serviço e o deslocamento é responsabilidade do contratado.	2º semestre de 2016, na região dos Polos de Apoio Presencial e Campos de Estágio definidos pelo CEAD/UDESC, no período de 12/09/16 a 31/10/2016.	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisionar alunos em processo de Estágio nos campos de estágio definidos pelo CEAD. - Analisar documentos e atividades do estágio supervisionado e fornecer feedback; - Elaborar relatório das atividades desenvolvidas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em Pedagogia, Pós-Graduação em Educação ou em áreas afins ou estar cursando Pós-Graduação nessas áreas.

2.1. QUADRO DE VAGAS

REGIÃO DOS POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS	COTAS
Araranguá	02	02
Blumenau	01	02
Braço do Norte	02	02
Caçador	02	02
Campos Novos	02	02
Canelinha	01	02
Chapecó	Cadastro reserva	01
Concórdia	02	02
Florianópolis	02	02
Indaial	01	02
Itapema	02	02
Joaçaba	01	02
Joinville	01	01
Laguna	01	02
Palmitos	01	02
Ponte Serrada	02	02
Pouso Redondo	01	02
Praia Grande	01	02
São Bento do Sul	01	01
São José	01	02
São Miguel do Oeste	01	01
Tubarão	01	02

3. DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS

3.1. Formação em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação ou em áreas afins ou estar cursando Pós-Graduação nessas áreas.

3.2. Ter disponibilidade para deslocar-se no município sede do Polo de Apoio Presencial e/ou outros municípios em que haja campo de estágio do CEAD/UDESC/UAB.

3.3 Comprovar vínculo como professor na Educação Básica.

3.4 Não possuir vínculo como servidor da UDESC.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Inscrições estarão abertas no período de **12 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2016**, no horário das **13h às 18h**;

4.2. Ao entregar o requerimento de inscrição (**Anexo 1**) o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Requerimento de Inscrição (Preencher **Anexo 1**);
- Currículo Lattes impresso e documentado (cópia simples para os itens previstos no item 6.2 que serão pontuados);
- Comprovante de Curso(s) de Graduação e Pós-Graduação;
- Comprovante de vínculo com a Educação Básica;
- Cópia do Documento de Identidade e CPF **autenticados**.

4.3. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil.

4.4. As inscrições deverão ser enviadas pelo correio ou entregues pessoalmente no Setor de Protocolo do CEAD - Centro de Educação a Distância da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, em envelope fechado, endereçado à DIREÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CEAD no seguinte endereço:

A DIREÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CEAD/UDESC
**INSCRIÇÃO EDITAL SIMPLIFICADO CEAD/UDESC Nº 010/2016 (profissionais de apoio à equipe
multidisciplinar – função supervisão de estágio)**

UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Av. Madre Benvenuta, 2007
CEP: 88.035-001 - Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina – SC

4.5 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos do CEAD o direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.6 Não será acolhida inscrição condicional e/ou fora do prazo, enviadas por correio ou entregues pessoalmente.

5. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deferidas serão publicadas através de Portaria Interna do CEAD/UDESC no **dia 26 de agosto de 2016**, no site do CEAD/UDESC <http://www.ceed.udesc.br/>

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, constará de etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, por análise de currículo:

6. 2. A seleção será feita conforme segue:

Componente	Pontuação
Experiência em EaD: Conteudista, Tutor, Professor, Designer Instrucional.	0,5 (total)
Experiência no ensino superior, acima de 3 anos	1,0 (total)
Experiência no ensino superior até 3 anos	0,5 (total)
Experiência na Educação Infantil, acima de 3 anos	1,0 (total)
Experiência na Educação Infantil até 3 anos	0,5 (total)
Experiência no Ensino Fundamental, acima de 3 anos	1,0 (total)
Experiência no Ensino Fundamental até 3 anos	0,5 (total)
Experiência no Ensino Médio, acima de 3 anos	1,0 (total)
Experiência no Ensino Médio até 3 anos	0,5 (total)
Experiência em Gestão Educacional/Escolar/Supervisão/Orientação escolar	1,0 (total)
Experiência em Gestão Educacional/Escolar/Supervisão/orientação escolar até	0,5 (total)

Doutor	8,0 (total)
Mestre	6,0 (total)
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Internacional	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Nacional	0,3 por artigo (máximo 3,0 pontos)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Internacional	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Nacional	0,3 por artigo (máximo 3,0 pontos)
Produção Bibliográfica: Capítulo de Livro editora nacional e internacional	0,2 por artigo (máximo 2,0 pontos)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN	0,5 por Caderno/Livro (máximo 1,0 pontos)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático sem ISBN	0,1 por Caderno/Livro (máximo 5,0 pontos)
Produção Técnica: Multimídia	0,5 por produto (máximo 3,0 pontos)

7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação será feita por Banca Examinadora composta por representação do Departamento e das Coordenações UAB/CEAD.

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo o resultado obtido.

8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O resultado/classificação final do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será publicado através de Portaria Interna do CEAD/UDESC no **dia 31 de agosto de 2016**, no site do **CEAD/UDESC** <http://www.ceed.udesc.br/>.

8.2 O candidato aprovado deverá assinar o contrato do **Anexo 2**.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura aos candidatos o direito de concessão automática do valor da cota.

9.2. A concessão dos valores das cotas dar-se-á depois do término das atividades no segundo semestre de 2016, mediante apresentação de nota fiscal e comprovantes de pagamentos de impostos originais, até 17/11/2016, via correio para o endereço: Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Cep.: 88.035-001, Florianópolis (SC), CEAD/UDESC.

9.3. A nota fiscal deverá ser emitida nos primeiros dias úteis do mês de novembro, visando o tempo hábil para estar no setor financeiro do CEAD/UDESC até 17/11/2016, pois o pagamento deve ser realizado dentro do mês da emissão da mesma.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso administrativo estritamente ao indeferimento das inscrições e deverá ser endereçado ao Diretor Geral do Centro de Educação a Distância até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições, disponível em www.ceed.udesc.br/.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Direção de Ensino

- a) receber as inscrições e currículos;
- b) homologar as inscrições;
- c) julgar os recursos decorrentes do indeferimento.

11.2. Banca Examinadora composta por representantes do Departamento de Pedagogia a Distância e por representantes da Coordenação UAB/CEAD/UDESC:

- a) receber, analisar e julgar os respectivos documentos;
- b) analisar os Currículos.

11.3. Coordenação Geral UAB

- a) conferir os documentos, vincular e autorizar o pagamento da cota.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela DEG – Direção Geral de Ensino de Graduação do CEAD/UDESC.

Florianópolis, 11 de agosto de 2016.

Prof. David Daniel e Silva
Diretor Geral do CEAD/UDESC

Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini
Coordenadora – UAB/UDESC

Anexo 1 - EDITAL CEAD/UDESC Nº 010/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Sr. David Daniel e Silva
Diretor Geral do Centro-CEAD/UDESC

Sra. Carmen Maria Cipriani Pandini
Coordenadora – UAB/UDESC

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO À EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR – FUNÇÃO SUPERVISÃO DE ESTÁGIO**

Indicar uma REGIÃO DOS POLOS (de acordo com o quadro de vagas): _____

Nome completo do Candidato: _____

Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Residente à Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone para contato: (_____) _____

E-mail: _____

Requer sua inscrição para **apoio à equipe multidisciplinar – função supervisão de estágio** para **atuar na função descrita no item 2, conforme descrição das atividades – EDITAL CEAD/UDESC Nº 010/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Termos em que pede deferimento.

Florianópolis, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente: _____

Anexo 2 – EDITAL CEAD/UDESC Nº 010/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA **Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisão de Estágio**

CONTRATANTE: Universidade do Estado de Santa Catarina, situada na Av. Madre Benvenuta, número 2007, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Prof. Dr. Marcus Tomasi.

CONTRATADO (Nome): _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor _____, residente e domiciliado na Av./Rua _____, número _____, cidade _____, estado _____.

O presente contrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto deste contrato é a prestação de serviços profissionais de apoio à equipe multidisciplinar – função supervisão de estágio, com vistas a assegurar a realização das atribuições do Edital CEAD/UDESC Nº 010/2016, observando, para tanto, as regras, as metodologias e as normas do estágio curricular supervisionado do CEAD e UDESC.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das atribuições e obrigações do CONTRATANTE

- a) Proporcionar condições adequadas para o bom desempenho dos serviços contratados;
- b) Efetuar o pagamento destinado à realização das atividades de estágio do contratado, conforme prazos e valores estabelecidos no Edital CEAD/UDESC Nº 010/2016, assim como fazer os devidos recolhimentos fiscais e tributários.
- c) Validar com o contratado o Relatório Final de Execução das Atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das atribuições e obrigações do CONTRATADO

- a) Desempenhar adequadamente as atividades pelas quais foi contratado, de acordo com o Plano de Atividade do Coordenador de Estágio e/ou equipe multidisciplinar, levando em consideração as orientações disponibilizadas pelo CEAD – Setor de Estágio no processo de avaliação;
- b) Desenvolver, em parceria com os membros da unidade executora, ações que dialoguem e contribuam para processos significativos de ensino e aprendizagem, bem como para consolidação e aprofundamento de ações no âmbito do estágio curricular supervisionado e/ou equipe multidisciplinar;
- c) Apresentar, periodicamente, conforme acordado junto à coordenação, relatórios e informações relativas ao desenvolvimento dos trabalhos no campo de estágio;
- d) Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pela contratante necessários à execução e prestação de contas dos recursos, assim como respeitar as datas referidas no Edital CEAD/UDESC Nº 010/2016.
- e) Elaborar e validar com o contratante o Relatório Final de Execução das atividades;
- f) Fazer os **devidos** recolhimentos fiscais e tributários e remeter os originais para o CEAD/UDESC conforme Edital CEAD/UDESC Nº 010/2016.

CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento pelos serviços prestados

O pagamento pela contratação dos serviços de acompanhamento no campo de estágio será de até 02 cotas, conforme Edital CEAD/UDESC Nº 010/2016 para receber uma cota

no valor de R\$ 1.530,00 ou para duas cotas no valor de R\$ 3.130,00, devendo ser pago após a realização/entrega das atividades.

CLÁUSULA QUINTA: Do prazo

O presente contrato de prestação de serviço vigorará a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos quando do efetivo início do desenvolvimento dos trabalhos no campo de estágio conforme Edital CEAD/UDESC Nº 010/2016. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão das atividades propostas, respeitando o estabelecido pelo Edital CEAD/UDESC Nº 010/2016 ou a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

Parágrafo único: A rescisão unilateral por parte da contratada e/ou o não cumprimento dos serviços no campo de estágio conforme previsto no edital e neste contrato, acarretará o não pagamento da(s) cota(s).

CLÁUSULA SEXTA: Do foro

Fica desde já eleito o foro da comarca da capital para dirimir eventuais questões provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, ____ de ____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
